



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.130, de 18 de maio de 2001.**

**Projeto de Lei n.º 5.221/01  
Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ, EM FAVOR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA  
CIDADANIA, NO VALOR DE  
R\$ 839.100,00(OITOCENTOS E TRINTA  
E NOVE MIL E CEM REAIS)**

**A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, no valor de R\$ 839.100,00(oitocentos e trinta e nove mil e cem reais), na forma indicada no Anexo I desta Lei.**

**Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior, advirão do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:**

**I – R\$ 658.100,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e cem reais) oriundos das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei: e**

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.130, de 18 de maio de 2001.**

**II – R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)  
oriundos da Reserva de Contingência.**

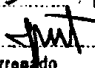
**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas às disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de maio de  
2001.**

  
**KÁTIA BORN**  
**Prefeita**

/jgs.

Publicado no DOM  
19 / 05 / 2001

  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



5.130, de 18 de maio de 2001

EM R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORGÃO/UNIDADE/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		35.000
	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		35.000
33080.03070212.340 -	PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRACAO DIRETA	3259.03.00/1	35.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		804.100
	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		804.100
39105.15633535.314 -	MERCADO AMBULANTE	3231.00.00/1	10.000
39105.15814865.319 -	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL-PETI (LIXAO)	3231.00.00/1	24.000
39105.15814865.324 -	REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3111.02.00/2	5.000
		3120.01.00/2	5.000
		3120.02.00/2	15.000
		3131.00.00/2	20.000
		3132.01.00/2	40.000
39105.15814865.325 -	NÚCLEO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA	3120.01.00/2	12.000
		3131.00.00/2	15.600
		4120.00.00/2	8.400
39105.15814865.326 -	ATENDIMENTO EM CRECHE	3120.01.00/1	10.000
		3120.02.00/1	10.000
		3132.01.00/1	32.000
		3231.00.00/1	50.000
		3231.00.00/2	402.000
39105.15814865.327 -	CASA ABRIGO	3111.02.00/1	150
		3111.02.00/2	1.500
		3120.01.00/1	4.350
		3120.01.00/2	43.500
		3120.02.00/1	100
		3120.02.00/2	1.000
		3131.00.00/1	2.900
		3131.00.00/2	29.000
		3132.01.00/1	1.500
		3132.01.00/2	15.000
		4120.00.00/1	1.000
		4120.00.00/2	10.000
39105.15814865.328 -	CENTRO DA JUVENTUDE	3120.01.00/2	8.000
		3132.01.00/2	3.900
		3131.00.00/2	7.200
		4110.00.00/2	1.000
		4120.00.00/2	15.000
	<b>TOTAL</b>		<b>839.100</b>

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>





LEI Nº. 5.130, de 18 de maio de 2001

ANULAÇÃO  
EM R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORGÃO/UNIDADE/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		<b>858.100</b>
	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		658.100
39105.15633535.314 -	MERCADO AMBULANTE	3231.00.00/2	242.000
39105.15814856.309 -	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	3231.00.00/2	180.100
39105.15814865.319 -	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL-PETI (LIXAO)	3120.01.00/2 3231.00.00/2	16.000 20.000
39105.15814865.321 -	ESTRUTURACAO E ARTICULACAO DA REDE DE ATENCAO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-RUA	3231.00.00/2	200.000
	<b>TOTAL</b>		<b><u>658.100</u></b>

*P*

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	